



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Menor Preço por Item, que tem por objetos a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.**

Foram elaborados e firmados os seguintes contratos:

- Com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL** com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 010/2020, de valor global de R\$ 177.497,50 (cento e setenta e sete Mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pelo período de 02/04/2020 a 31/12/2020;
- Com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, inscrito sob o CNPJ nº. 11.674.805/0001-37, representado neste ato pela Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, DE SAÚDE, com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 004/2020, de valor global de R\$ 82.592,00 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais) vigência de 02/04/2020 a 31/12/2020;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 02 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559